

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAFÉ

LEI N. 69

- Dispõe sobre abertura de crédito suplementar -

O Povo do Município de Mirafé, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - Fica aberto o crédito suplementar de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), ao crédito especial autorizado em lei municipal n. 65, datada de 7 de março de 1953.-

Art. 2. - A lei a que se refere o artigo 1., autoriza a Prefeitura Municipal de Mirafé a construir uma ponte de cimento armado sobre o córrego que atravessa a Avenida Governador Valadares, na Vila Duarte, nesta cidade.-

Art. 3. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirafé, 10 de julho de 1953.-

Alu. G. G. L.

- Prefeito Municipal -

Marcelo Lamiar Brava

- Secretário -

Registrada a fls 40 verso  
41 do livro próprio em  
17/1.953  
Emanfundoj: